



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 834 Página(s) 006
Data 19 / 12 / 2019

Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

[Handwritten signature]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

12
Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Dotação: 12.361.0018.31901100-2035

Fonte de Recurso: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 226

Valor de R\$80.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.361.0018.31901300-2035

Fonte de Recurso: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 227



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

13
Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Valor de R\$22.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0023 – Educação Compensatoria

Proj/atividade: 2041 – Manutenção Atividade Apae e Educação Compensatorio

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Dotação: 12.367.0023.31901100-2041

Fonte de Recurso: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 241

Valor de R\$25.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0023 – Educação Compensatorio

Proj/atividade: 2041 – Manutenção Atividade Apae e Educação
Compensatorio

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.367.0023.31901300-2041

Fonte de Recurso: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 242

Valor de R\$3.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0025 – Educação Básica

Proj/atividade: 2046 – Manutenção Atividade Educação Básica

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Dotação: 12.361.0025.31901100-2046

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 248

Valor de R\$ 410.000,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0025 – Educação Básica

Proj/atividade: 2046 – Manutenção Atividade Educação Básica

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.361.0025.31901300-2046

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 249

Valor de R\$ 80.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0011 – Atenção a Educação Infantil

Proj/atividade: 2024 – Manutenção Atividade Educação Infantil

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Dotação: 12.365.0011.31901100-2024

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 255

Valor de R\$ 108.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0011 – Atenção a Educação Infantil

Proj/atividade: 2024 – Manutenção Atividade Educação Infantil

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.365.0011.31901300-2024

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

Ficha: 256

Valor de R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para abertura dos créditos previstos no art. 1º os provenientes de excesso de arrecadação na fonte **1.18/1.19**, no montante de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão abertos por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 96, inciso I, letra "d" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 19 de dezembro de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

15
Francisco Ferreira Guerrero
Presidente Legislativo da
Câmara Municipal